



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12702 , DE 7 DE MARÇO DE 2007.

Dá nova redação aos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 11798, de 21 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. Os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 11798, de 21 de setembro de 2005, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, nomeia seus membros, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I – Coordenador Geral – FRANCISCO MELEIRO NETO, lotado na SEDUC;

II – Equipe Técnica:

a) JOÃO DA COSTA RAMOS, lotado no DEOSP;

b) RICARDO LIMA SANTOS, lotado no DEOSP;

c) ROSELY APARECIDA DE JESUS, lotada no DEOSP; e

d) ALONSO SILVA DE ARAÚJO, lotado na SEDUC;

III – Equipe de Apoio:

a) CRISTIANE ANITA FURLANETTO ERPEN, lotada na SEDUC;

b) JOSÉ WILIANNS MARTINS DA ROCHA, lotado na SEDUC; e

c) JAIR PEREIRA CARDOSO, lotado na SEDUC.

Art. 4º O prazo para a elaboração e execução dos trabalhos será de 06 (seis) meses, contados de 1º de janeiro de 2007, podendo ser prorrogado à critério do Governador do Estado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de MARÇO de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador